



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

Decreto nº. 018/2019

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 18,77 (Dezoito reais e setenta e sete centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 1650/2018, de 19 de dezembro de 2018.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Artigo 1º - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 18,77 (Dezoito reais e setenta e sete centavos), no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01.10.302.0010.1286 – Equipamentação do Hospital Municipal

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 14,95

Fonte de Recursos: 1.350 – Equipamentos e Material Permanente – Port. 966 MS

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 3,82


Fonte de Recursos: 1.347 – Equipamentos Hospital Municipal


Artigo 2º - Para efetuar as despesas decorrentes do Artigo 1º. do presente Decreto, será utilizado o recurso proveniente da receita do Excesso de Arrecadação apurados na Fonte de Recurso 1.350 – Equipamentos e Material Permanente – Port. 966 MS e 1.347 – Equipamentos Hospital Municipal, referente a rendimentos de aplicação financeira.

Artigo 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, não contará para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1650/2018, de 19 de dezembro de 2018.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 11 de março de 2019.


Yoshikazu Uno
Secretário Munic. de Planejamento e Gestão

Acácio Secci 
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 12/03/19, Edição nº 1463

Assinatura